



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

I – DO OBJETO

Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida compra se justifica tendo em vista as festividades julinas no próximo dia 14 de julho de 2023 Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CARLOS ADRIANO GREGORIO** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 61/2023 - Dispensa de Licitação nº 27/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 36 Recursos: 1.500.0000.110100

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KG	15	CEBOLA BRANCA	5,99	89,85
02	LT	40	MILHO VERDE EM CONSERVA	4,00	160,00
03	LT	25	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM 1kg	10,50	262,50
04	L	06	OLEO DE SOJA	8,99	53,94
05	KG	80	SALSICHA	13,50	1.080,00
06	KG	40	TOMATE	7,00	280,00
07	UM	600	PÃO FRANCES	0,59	354,00
TOTAL					863,55



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa CARLOS ADRIANO GREGORIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGMINN
Secretário de Educação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

Objeto – Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal